

PLANO DE TRABALHO
CONSOLIDADO 2017

1 – Identificação da Entidade Tomadora dos Recursos:

Nome da Entidade: Associação Hospitalar Beneficente Moacir Micheletto

Endereço: Rua Curitiba nº 165

CNPJ: 17.398.245/0001-11

Nome do Representante Legal: Vanderlei Bonani

CPF do Representante Legal: 588.104.129-15

2 – Identificação do Objeto a ser Executado com a Transferência:

2.1 Serviço de Urgência e Emergência

Prestação de Serviços médicos e hospitalar, para o atendimento de Urgência Emergência dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Assis Chateaubriand.

2.2 Serviço de Vinculação do Parto para Gestantes

Prestação de Serviços médicos e hospitalar, para o atendimento e a vinculação do parto para gestantes usuárias do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Assis Chateaubriand, para risco habitual e em risco intermediário.

3 – Razões da Solicitação da Transferência:

3.1 Serviço de Urgência e Emergência

Os recursos financeiros serão destinados 100% para a Manutenção e Atendimento de Urgência e Emergência dos usuários do SUS, oferecendo um atendimento diferenciado, humanizado acima de tudo comprometido com a vida, bem como suporte financeiro na área executiva e administrativa funcional.

3.2 Serviço de Vinculação do Parto para Gestantes

Os recursos financeiros serão destinados para a Manutenção e Atendimento de 100% das Gestantes usuárias do SUS, oferecendo um atendimento completo e diferenciado as gestantes a partir da 36ª semana de gestação, conforme agenda prévia, feita pela Secretaria Municipal de Saúde, para visita a Unidade Hospitalar para conhecer a equipe e as instalações do alojamento conjunto, também realizar 02 (duas) consultas de pré-natal por gestante, posterior a 36ª semana de gestação e se necessário realizar 01 exame de Ultrassonografia.

4 – Descrição e Detalhamento das Metas a serem Atingidas:

CONSIDERAÇÕES / TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

PORTARIA Nº 1863/GM, EM 29 DE SETEMBRO DE 2003 Institui a Política Nacional de Atenção às Urgências, a ser implantada em todas as unidades federativas, respeitadas as competências das três esferas de gestão.

O quadro brasileiro de morbimortalidade relativo a todas urgências, inclusive as relacionadas ao trauma e a violência, contempladas no Anexo da Portaria MS/GM nº 737, de 16 de maio de 2001 e de crescente aumento.

É de relevância pública o estabelecimento de normas para a organização dos serviços públicos e privados de atenção às urgências, conforme preceituam o art. 197 da Constituição Federal e os arts. 1º e 15 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

O dispositivo na Portaria GM/MS nº 2048, de 5 de novembro de 2002, instituiu o Regulamento Técnico dos Sistemas de Urgência e Emergência e os principais são:

- A garantia da universalidade, equidade e a integridade no atendimento às urgências clínicas, cirúrgicas, ginecoobstétricas, psiquiátricas, pediátricas e as relacionadas às causas externas (traumatismos não-intencionais, violências e

suicídios);

- O desenvolvimento de estratégias promocionais da qualidade de vida e saúde capazes de prevenir agravos, proteger a vida, educar para a defesa da saúde e recuperar a saúde, protegendo e desenvolvendo a autonomia e a equidade de indivíduos e coletividades;

Considerando que o município de Assis Chateaubriand atende em suas estruturas somente a atenção básica de saúde, o município firmou convenio com esta Associação Hospitalar Beneficente Moacir Micheletto, com a autorização da lei nº 3030, que autoriza o chefe do poder executivo a celebrar convenio, para atendimento de SERVIÇO DE URGENCIA E EMERGENCIA, E SERVIÇO DE VINCULAÇÃO DE PARTO PARA GESTANTES, conforme cronograma previsto no PLANO DE TRABALHO protocolado sob o nº 8190 de 24 de novembro de 2016 no valor de R\$ 4.050.000,00 (quatro milhões e cinquenta mil reais)., e ate a presente data, alguém já foram cumpridos todas as metas e cronogramas apresentados no PLANO DE TRABALHO por esta entidade para o ano de 2017.

A tempo queremos dizer que a organização de serviços de urgência/emergência propicia elementos para assistência qualificada integral e continuada aos usuários. O crescimento do numero de acidente, violência urbana e insuficiente estruturação da rede de serviços de saúde são fatores que tem contribuído decisivamente para a sobrecarga dos serviços de urgência/emergência. Posto isso, afirmamos que é de relevância para todos o conhecimento desta realidade, até porque não podemos entrar em colapso nas nossas estrutura de atendimento em nossas demandas, por isso das urgentes determinações no sentido de atender o nosso pleito para que possamos atenuar a nossa reestruturação financeiras.

Isso posto, para que possamos atender a demanda de pacientes nos serviços de URGENCIA E EMERGENCIA E AINDA SERVIÇOS DE OBSTETRICIAS nos meses de novembro e dezembro de 2017, a entidade necessita firmar termo aditivo do contrato em vigência acrescentando no convênio o valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para garantir a saúde a todos, em cumprimento os Art. 196, 197, 198, 199 e 220 da Seção II – SAÚDE, da CONSTITUIÇÃO DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

previsto de 12.900 atendimento hospitalar

5 – Etapas ou Fases de Execução do Objeto:

Etapas da Execução do Objeto	Período/Início/ Fim
5.1 Serviço de Urgência e Emergência - Treinamento e aprimoramento permanente da equipe; - Receber os usuários de Urgência e Emergência que necessitarem de atendimento com respeito e dignidade; - Realizar procedimentos básicos como curativos inalações, medicações, imobilizações, e demais cuidados básicos referente a Urgência e Emergência; - Realizar a triagem conforme protocolo de classificação de risco para agilidade do atendimento; - Encaminhar contra-referência a UBS de vínculo dos Usuários, pacientes que não são de Urgência e Emergência; - Manter atualizado o cadastro no sistema de banco de dados da entidade, os munícipes que utilizam dos serviços a ser ofertados, sendo informados mensalmente relatório dos atendimentos prestados; 5.2 Serviço de Vinculação do Parto para Gestantes Receber as gestantes, no último trimestre da gestação, conforme agenda prévia, feita pela Secretaria Municipal de Saúde, para visita a Unidade Hospitalar para conhecer a equipe e as instalações do alojamento conjunto; - Realizar 02 (duas) consultas de pré-natal por gestante, posterior a 36ª semana de gestação; - Realizar 01 exame de Ultrassonografia se necessários; - Cumprir a LEI Nº 11.108, DE 7 DE ABRIL DE 2005. <i>“Os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde - SUS, da rede própria ou conveniada, ficam obrigados a permitir a presença, junto à parturiente, de 1 (um) acompanhante durante todo o período de trabalho de parto, parto e pós-parto imediato. O acompanhante de que trata o caput</i>	01/01/2017 à 31/12/2017

deste artigo será indicado pela parturiente”.

- Quanto ao RN:

- Garantir a promoção do contato mãe-bebê imediato após o parto para o bebê saudável, evitando-se intervenções desnecessárias de rotina e que interferem nessa interação nas primeiras horas de vida; estimular o contato pele a pele e o aleitamento materno na primeira hora de vida.

- Encaminhar contra-referência a UBS de vínculo da Usuária, informações sobre o processo de trabalho de parto e as condições do RN;

- Manter atualizado o cadastro no sistema de banco de dados da entidade, os munícipes que utilizam dos serviços a ser ofertados, sendo informados mensalmente relatório dos atendimentos prestados;

01/01/2017

à

31/12/2017

6 – Tipo da Transferência Municipal:

6.1 – Título da Transferência: (X) Subvenção Social () Contribuição () Auxílio

6.2 – Finalidade: () Assistencial () Educacional () Comunitária
() Cultura (X) Saúde Pública

7 – Especificação do Exercício Pleno dos Poderes

Nº. da Certidão ou Matrícula Imobiliária	Cartório Imobiliário (Ofício)

**PLANO DE APLICAÇÃO
REFORMULADO 2017**

8 – Plano de Aplicação dos Recursos

Discriminação dos Custos	Estimativa dos Custos (R\$)	
	Da Concedente	Da Tomadora
8.1 - Folha de Pagamento e Encargos Sociais	2.048.500,00	
8.2 – Material de Consumo	511.500,00	
8.3 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.090.000,00	
Custo Total do Plano	4.650.000,00	

9 - Desdobramentos Dos Custos

COD.	OBJETO	VALOR
3.1.90.11.01	Vencimentos, Salários e Rescisões	1.478.000,00
3.1.90.13.01	FGTS	145.500,00
3.1.90.13.18	Contribuição para o PIS/PASEP s/ a folha de pagamento	35.000,00
3.1.90.13.02	Contribuições Previdenciárias – INSS	160.000,00
3.1.90.11.45	Férias, abono constitucional	110.000,00
3.1.90.11.43	Décimo Terceiro Salário	120.000,00
3.3.90.30.09	Material Farmacológico	445.000,00
3.3.90.30.16	Material de Expediente	5.000,00
3.3.90.30.21	Material de Copa e Cozinha	15.000,00
3.3.90.30.22	Material de Limpeza e Produtos de Higienização	25.000,00
3.3.90.39.50	Serviços Médico – Hospitalar Odontológico e Laboratorial.	1.873.000,00
3.3.90.39.99.99	Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica.	177.000,00
3.3.90.39.48	Serviço de Seleção e Treinamento	3.000,00
3.3.90.39.43	Serviço de Energia Elétrica	22.000,00
3.3.90.39.44	Serviço de Água e Esgoto	8.000,00
3.3.90.30.04	Gás e Outros Materiais Engarrafados	20.000,00
3.3.90.39.11	Locação de Softwares	7.000,00
3.3.90.30.17	Material de Processamento de Dados	1.500,00
TOTAL		4.650.000,00

10 - Cronograma Físico-Financeiro de Desembolso:

1º - Janeiro	2º - Fevereiro	3º - Março	4º - Abril	5º - Maio	6º - Junho
7º - Julho	8º - Agosto	9º - Setembro	10º - Outubro	11º - Novembro	12º - Dezembro
				625.000,00	625.000,00

11 – Responsabilidades:

Por ser expressão da verdade os componentes deste PLANO DE TRABALHO, vai por nos assinados pela responsabilidade dos atos.


VANDERLEI BONANI
Provedor


MARCOS ROBERTO LINARTEVIS
Administrador

* *Em conformidade ao "Plano de Trabalho e Aplicação reformulado" seu de "Parecer favorável", visando às adequações com a realidade da Entidade; conforme Aprovação do "Conselho Municipal de Saúde, através*

12 – Aprovação do Plano de Trabalho

* *da Resolução Nº 033/2017 - CMS*
12.1 Parecer da Secretária de Saúde *Publicado no jornal O Regional, Vol. 10, 4043 pag. 15 em 28/10/2017.*

AGNALDO DOS SANTOS VIEIRA
Secretário de Saúde
RG sob. nº 5.015.815-2 SSP-PR
Port. 597/2017

12.2 Deliberação do Chefe do Poder Executivo

☒ Pelo Deferimento

☐ Pelo Indeferimento



PREFEITURA MUNICIPAL
ASSIS CHATEAUBRIAND


MARCEL HENRIQUE MICHELETTI
CPF 004.420.409-46
PREFEITO MUNICIPAL

PREVISÃO DE ATENDIMENTO HOSPITALAR 2017

Obstetrícia Externa		Internamento Obstetrícia	
Mês	Pacientes	Mês	Atendimento / Procedimento
Janeiro	52	Janeiro	15
Fevereiro	63	Fevereiro	27
Março	83	Março	31
Abril	55	Abril	23
Maio	55	Maio	21
Junho	53	Junho	17
Julho	46	Julho	20
Agosto	60	Agosto	14
Setembro	48	Setembro	18
Outubro	90	Outubro	29
Novembro	62	Novembro	21
Dezembro	58	Dezembro	20
Sub total...	725	Sub total...	256
Urgência e Emergência		Pacientes Atendidos Ambulatorial	
Mês	Atendimento / Procedimento	Mês	Número
Janeiro	565	Janeiro	21
Fevereiro	483	Fevereiro	352
Março	700	Março	479
Abril	640	Abril	596
Maio	652	Maio	253
Junho	748	Junho	216
Julho	723	Julho	399
Agosto	744	Agosto	133
Setembro	766	Setembro	599
Outubro	749	Outubro	391
Novembro	758	Novembro	200
Dezembro	602	Dezembro	150
Sub total...	8130	Sub total...	3789
TOTAL DE ATENDIMENTO HOSPITALAR 2017.....			12900

Assis Chateaubriand, 28 Novembro de 2017

Vanderlei Bonani

Vanderlei Bonani

CPF:588.104.129-15

Provedor

PLANO DE APLICAÇÃO – RE – SIT: 30972

ADEQUAÇÃO DE DESPESAS 2017

8 – Plano de Aplicação dos Recursos

Discriminação dos Custos	Estimativa dos Custos (R\$)	
	Da Concedente	Da Tomadora
8.1 - Folha de Pagamento e Encargos Sociais	2.151.445,00	
8.2 – Material de Consumo	326.060,00	
8.3 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.172.495,00	
Custo Total do Plano	4.650.000,00	

9 - Desdobramentos Dos Custos

COD.	OBJETO	VALOR
3.1.90.11.01	Vencimentos, Salários e Rescisões	1.471.490,00
3.1.90.11.43	Décimo Terceiro Salário	93.270,00
3.1.90.11.45	Férias, abono constitucional	116.000,00
3.1.90.13.01	FGTS	193.370,00
3.1.90.13.02	Contribuições Previdenciárias – INSS	227.170,00
3.1.90.13.18	Contribuição para o PIS/PASEP s/ a folha de pagamento	50.145,00
3.3.90.30.04	Gás e Outros Materiais Engarrafados	460,00
3.3.90.30.09	Material Farmacológico	312.610,00
3.3.90.30.16	Material de Expediente	5.320,00
3.3.90.30.17	Material de Processamentos de Dados	10,00
3.3.90.30.21	Material de Copa e Cozinha	600,00
3.3.90.30.22	Material de Limpeza e Produtos de Higienização	7.060,00
3.3.90.39.11	Locação de Softwares	2.050,00
3.3.90.39.43	Serviços de Energia Elétrica	20.350,00
3.3.90.39.44	Serviços de Água e Esgoto	4.260,00
3.3.90.39.48	Serviço de Seleção e Treinamento	10,00
3.3.90.39.50	Serviços Médico – Hospitalar Odontológico e Laboratorial.	1.981.635,00
3.3.90.39.99.99	Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica.	164.190,00
TOTAL		4.650.000,00

10 - Cronograma Físico-Financeiro de Desembolso:

1º - Janeiro	2º - Fevereiro	3º-Março	4º - Abril	5º - Maio	6º - Junho
400.000,00	400.000,00	325.000,00	325.000,00	325.000,00	325.000,00
7º - Julho	8º - Agosto	9º - Setembro	10º - Outubro	11º-Novembro	12º-Dezembro
325.000,00	325.000,00	325.000,00	325.000,00	625.000,00	625.000,00



HOSPITAL BENEFICENTE
Moacir Micheletto

Associação Hospitalar Beneficente Moacir Micheletto

CNPJ: 17.398.245/0001-11 | Lei de Utilidade Pública Municipal: Lei nº 2790/2013

11 – Responsabilidades:

Por ser expressão da verdade os componentes deste PLANO DE TRABALHO, vai por nos assinados pela responsabilidade dos atos.

Vanderlei Bonani
VANDERLEI BONANI
Provedor

* *Em conformidade ao "Plano de Trabalho e Aplicação reformulado" seu de "Parecer favorável", visando as adequações com a realidade da Entidade; conforme aprovação do "Conselho Municipal de Saúde, através*

12 – Aprovação do Plano de Trabalho

* *da Resolução Nº 033/2017 - CMS*
12.1 Parecer da Secretária de Saúde *Publicado no Jornal Regional do Sul nº 2.*
4043
AGNALDO DOS SANTOS VIEIRA
Secretário de Saúde
RG sob nº 5015.815-2 SSP PR
Pom. 597/2017

12.2 Deliberação do Chefe do Poder Executivo

* Pelo Deferimento

() Pelo Indeferimento



PREFEITURA MUNICIPAL
ASSIS CHATEAUBRIAND

MARCEL HENRIQUE MICHELETTI
CPF 004.420.409-46
PREFEITO MUNICIPAL

PLANO DE APLICAÇÃO – RE – SIT: 30972

ADEQUAÇÃO DE DESPESAS 2017

8 – Plano de Aplicação dos Recursos

Discriminação dos Custos	Estimativa dos Custos (R\$)	
	Da Concedente	Da Tomadora
8.1 - Folha de Pagamento e Encargos Sociais	2.151.445,00	
8.2 – Material de Consumo	326.060,00	
8.3 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.172.495,00	
Custo Total do Plano	4.650.000,00	

9 - Desdobramentos Dos Custos

COD.	OBJETO	VALOR
3.1.90.11.01	Vencimentos, Salários e Rescisões	1.471.490,00
3.1.90.11.43	Décimo Terceiro Salário	93.270,00
3.1.90.11.45	Férias, abono constitucional	116.000,00
3.1.90.13.01	FGTS	193.370,00
3.1.90.13.02	Contribuições Previdenciárias – INSS	227.170,00
3.1.90.13.18	Contribuição para o PIS/PASEP s/ a folha de pagamento	50.145,00
3.3.90.30.04	Gás e Outros Materiais Engarrafados	460,00
3.3.90.30.09	Material Farmacológico	312.610,00
3.3.90.30.16	Material de Expediente	5.320,00
3.3.90.30.17	Material de Processamentos de Dados	10,00
3.3.90.30.21	Material de Copa e Cozinha	600,00
3.3.90.30.22	Material de Limpeza e Produtos de Higienização	7.060,00
3.3.90.39.11	Locação de Softwares	2.050,00
3.3.90.39.43	Serviços de Energia Elétrica	20.350,00
3.3.90.39.44	Serviços de Água e Esgoto	4.260,00
3.3.90.39.48	Serviço de Seleção e Treinamento	10,00
3.3.90.39.50	Serviços Médico – Hospitalar Odontológico e Laboratorial.	1.981.635,00
3.3.90.39.99.99	Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica.	164.190,00
TOTAL		4.650.000,00

10 - Cronograma Físico-Financeiro de Desembolso:

1º - Janeiro	2º - Fevereiro	3º - Março	4º - Abril	5º - Maio	6º - Junho
400.000,00	400.000,00	325.000,00	325.000,00	325.000,00	325.000,00
7º - Julho	8º - Agosto	9º - Setembro	10º - Outubro	11º - Novembro	12º - Dezembro
325.000,00	325.000,00	325.000,00	325.000,00	625.000,00	625.000,00

11 - Responsabilidades:

Por ser expressão da verdade os componentes deste PLANO DE TRABALHO, vai por nos assinados pela responsabilidade dos atos.


VANDERLEI BONANI
Provedor

* *Em conformidade ao "Plano de Trabalho e Aplicação reformulado" seu de "Parecer favorável", visando as adequações com a realidade da Entidade; conforme aprovação do "Conselho Municipal de Saúde, através*

12 - Aprovação do Plano de Trabalho

* *da Resolução Nº 033/2017 - CMS*
12.1 Parecer da Secretária de Saúde *Publicado no jornal O Regional Sob. V.O.*
4043
AGNALDO DOS SANTOS VIEIRA
Secretário de Saúde
RG sob nº 5015/15-2 SSP-PR
Port. 597/2017

12.2 Deliberação do Chefe do Poder Executivo

* ☒ Pelo Deferimento

() Pelo Indeferimento



PREFEITURA MUNICIPAL
ASSIS CHATEAUBRIAND

MARCEL HENRIQUE MICHELETTI
CPF 004.420.409-48
PREFEITO MUNICIPAL